

ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce.
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0311.02-2022-SEAGRI
PROCESSO Nº 0311.02-2022-SEAGRI

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)

PRAZO DE ENTREGA:

INSERIR LOTE(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ _____
(_____)

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

_____/____., de _____ de 2022

Nome e assinatura do responsável legal

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/____., de _____ de 2022

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Resp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:(<input type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO
SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A
_____, E DO
OUTRO LADO A EMPRESA
_____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

MINUTA DE CONTRATO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pela Ordenador(a) de despesas da Secretaria de _____, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____, com sede à _____ N° _____ Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____ e no CGF sob o N° _____, neste ato representado por seu Sr. _____, inscrito no C.P.F. sob o N° _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0311.02-2022-SEAGRI, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) acima citado(a) e ao fim assinado, bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 898690/2020, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0311.02-2022-SEAGRI, que teve como vencedor a contratada, assim discriminado:

Parágrafo Único - Os itens discriminados no “caput” são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR	VALOR TOTAL
1						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA INTEGRAL e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

3.2 - Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

3.3 - Os produtos/serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor competente.

3.4 - A empresa deverá entregar os produtos no horário indicado nas respectivas ordens de compra/serviços da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga, de modo a não comprometer o funcionamento das instituições.

3.5 - A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra/serviços.

3.6. Os produtos desta licitação serão recebidos, conferidos e atestados seu recebimento pelo setor de controle interno ou servidor autorizado pelo município.

3.7. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **DEFINITIVAMENTE**, em até 5 (cinco) Dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

3.8. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

3.9. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O valor global deste Contrato é de R\$ (.....), irrevogáveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, que deverá ser apresentada à fiscalização da Secretaria De _____ até o 30º (trigésimo) dia após à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação da entrega dos produtos.

4.2. Não haverá reajuste de preços, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

4.3- Caso o produto fornecido seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos itens, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1- Designar servidor do almoxarifado da Secretaria de _____ para proceder o recebimento dos produtos;
- 6.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.
- 6.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 6.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 6.6. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 6.7. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 7.1- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.
- 7.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.
- 7.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.
- 7.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução desta aquisição.
- 7.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.8. Entregar o objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para recebimento dos produtos, sem interrupção, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes do fornecimento dos produtos e ora licitados.

7.9 Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE.

7.10 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Ibicuitinga-CE ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o fornecimento.

7.11 Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo da Prefeitura Municipal De Ibicuitinga-CE, em decorrência do fornecimento, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.12. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no EDITAL.

7.13- A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto nos incisos V do Art. 27 da Lei de Licitações e XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999), figurar no polo passivo de ações/reclamações trabalhistas eventualmente propostas por ocasião do fornecimento do objeto do presente contrato, excluindo a CONTRATANTE de quaisquer obrigações de natureza trabalhista.

7.14. Os produtos serão fornecidos mediante ordens de compras emitidas pela CONTRATANTE, nos termos da proposta adjudicada, termo de referência e contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do produto, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Administração e Planejamento, em caso de atraso dos produtos superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada “**ex-offício**” do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Ibicuitinga-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

9.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

10.2. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

10.2.1. § 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

11.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

11.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal do Município de Ibicuitinga-CE e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS

12.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº, elemento de despesa nº, fonte de recursos: próprios e federal, por meio do convênio de nº 898690/2020, oriundo do Ministério Do Desenvolvimento Regional do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1- O presente contrato será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais dispositivos legais vigentes no país.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ibicuitinga-CE, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ibicuitinga-CE, ____ de _____ de 2022

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>
<SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO
AMBIENTE>
<CNPJ Nº _____> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ Nº _____>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF Nº _____>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Granja-CE, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2022, cujo Objeto é a Aquisição de cestas básicas para doações as famílias carentes assistidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Granja/CE, sendo o Cadastro das Propostas até o dia 17 de Novembro de 2022, às 09h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 17 de Novembro de 2022, às 09h30min (Horário de Brasília).

O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h.

Granja-CE, 4 de Novembro de 2022.
WILLIAM ROCHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP/031122/01/SEPLAF

Unidade Administrativa: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Presencial nº PP/031122/01/SEPLAF - Objeto: Contratação de instituição bancária, credenciada pelo banco central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Guaraciaba do Norte/CE - Data de Abertura: 18/11/2022 - Horário: 08h30min - Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal - Av. Monsenhor Furtado, nº 55, Centro - CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte - CE

Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h - Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro.

Guaraciaba do Norte-CE, 3 de novembro de 2022.
EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Rescisão Contratual referente ao Contrato Nº 2020.02.11.1 decorrente da Tomada de Preços Nº 2019.12.03.1, celebrado entre o Município de Horizonte através da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos e a empresa Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI. Da Rescisão Unilateral: Pelo presente Instrumento a Contratante, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como no Contrato Nº 2020.02.11.1, oriundo da Tomada de Preços sob o nº 2019.12.03.1, resolve Rescindir Unilateralmente a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir desta data, pelas razões expostas na justificativa da contratante em atendimento ao requerimento da contratada, parte integrante deste, independentemente de transcrição, e tendo em conta o princípio da boa-fé que rege as relações contratuais. Da Fundamentação Legal: Artigo 78, Inciso I e III c/c art. 79, Inciso I da Lei nº 8.666/1993, e Cláusula Nona do Contrato Nº 2020.02.11.1. Data: 01 de novembro de 2022. Assinatura: Ricardo Dantas Sampaio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIROS) TERMO ADITIVO AO CONTRATO - Nº 2021/10.18.001-SEC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-SEC

Secretaria de Educação e Cultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Ibarretama, através da Secretaria de Educação e Cultura. C MULLER VIRIATO CAPISTRANO TRANSPORTE, CNPJ Nº 30.734.474/0001-28. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos destinados ao Transporte Escolar para Aluno da Rede Pública de Ensino Fundamental, como também para o Ensino Técnico e Universitário, conforme as devidas especificações e rotas, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibarretama/CE. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Original. Vigência: 12 (Doze) meses a partir de 18/10/2022. Assinam: Alessio Costa Lima - Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação e Cultura - Contratantes, e C MULLER VIRIATO CAPISTRANO TRANSPORTE - Representante Sr. Carlos Muller Viriato Capistrano - Contratada. Em 03 de novembro de 2022. Alessio Costa Lima - Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 311.02-2022-SEAGRI

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 18 de novembro de 2022 às 11:00 horas, pelo endereço eletrônico www.bl.org.br estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0311.02-2022-SEAGRI: Objeto: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, conforme Convênio Nº 898690/2020, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, destinado a Secretaria de Agricultura, Rec. Hid. e Meio Ambiente do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via www.bl.org.br ou presencial na sede da prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 3 de novembro de 2022.
MURILO GOMES DO NASCIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 048/2022-PE, cujo objeto: Aquisição de material educativo e esportivo junto a Secretaria de Educação de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 04/11/2022 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 17/11/2022, às 08h00min; data de abertura das propostas: 17/11/2022, às 08h10; início de disputa de preços: 17/11/2022, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 3 de Novembro de 2022
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.30.01-PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 23 de novembro de 2022 até às 09h:30min (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.09.30.01-PERP, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE", no endereço eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público". a abertura das propostas acontecerá no dia 23 de novembro de 2022, às 09h:30min (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09h:45min do dia 23 de novembro de 2022 (horário de Brasília). quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 3 de novembro de 2022
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.28.01 - PERP

O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 24 de novembro de 2022 até às 09h:30min (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.10.28.01 - PERP, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto o "Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de fardamento escolar destinado aos alunos das Escolas de Ensino Infantil, Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA e colaboradores da Rede Municipal de Ensino de Jaguaruana - Ceará", no endereço eletrônico "www.bbmnetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público", a abertura das propostas acontecerá no dia 24 de novembro de 2022, às 09h:30min (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09h:45min do dia 24 de novembro de 2022 (horário de Brasília).

Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro.

Jaguaruana-CE, 3 de novembro de 2022
JOÉFERSON MOREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.11.03.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.11.03.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de novembro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 07 de novembro de 2022, às 09:00 horas.

Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte - CE, 3 de novembro de 2022.
MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2011102/2022

Data de Abertura: 21/11/2022, às 14h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Construção de uma Escola na localidade de Varjota. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 2011102/2022. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE.

Marco-CE, 01 de Novembro de 2022.
MARIA EDINEILA SILVEIRA
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2011101/2022

Data de Abertura: 21/11/2022, às 08h. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Execução de obras de Construção da Creche Antônio Domingos, no Distrito de Mocambo. Modalidade: Edital de Tomada de Preços Nº 2011101/2022. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro. E-mail: licitacaomarco@gmail.com.

Marco-CE, 1º de Novembro de 2022.
MARIA EDINEILA SILVEIRA
Sec. de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 010/2022. Extrato resumido do Contrato Nº 20220825001, cujo objeto é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar (ORE). Mediante Adesão a Ata de Registro de Preços nº 3/2022, oriunda do Pregão Eletrônico 02/2022 de Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Pacajus/CE, em favor da empresa Volkswagen truck & bus indústria e comércio de veículos, no valor global de R\$ 4.672.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais), com de vigência por 180 (cento e oitenta) dias. Condições de contratação: conforme constante na ata de registro de preços e do processo licitatório de origem, bem como, do presente processo administrativo de Adesão. Recursos: transferência do FUNDEB - impostos 30%. Pacajus - CE, 26 de outubro de 2022. José Darlan Cosmo de Oliveira. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.10.14.001

A Secretaria de Educação, avisa aos interessados que no dia 06 de dezembro de 2022 às 9:00 horas, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 2022.10.14.001, do tipo Menor Preço Global, com fins de contratação de empresa para reforma e ampliação da escola de Ensino Fundamental Joaquim Amâncio Bezerra na Localidade de Mangabeira no Município de Pacajus/CE. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação ou pelos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.pacajus.ce.gov.br/>.

Pacajus - CE, 3 de novembro de 2022
JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas





Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o Sr. João Paulo Pinto do Nascimento, faz publicar o Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2022.11.03.01. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor/Banda Vitor Vaqueiro e Banda, a se realizar durante o evento festivo de Emancipação Política do Município de Aurora/CE - Ano 2022. Favorecido (a): Vitor Vaqueiro Shows e Eventos LTDA. Valor do Show: o valor total previsto para a realização do show é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Data: 03 de novembro de 2022. **Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº. 063.2022 – SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados abertura do Pregão Eletrônico Nº 063.2022 - SRP cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos destinados a atender as demandas dos anos finais do ensino fundamental das Escolas do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 04/11/2022 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços 18/11/2022 às 09h31min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 01 de novembro de 2022. Maria Fabiola Alves Castro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato de Contrato - Contrato Nº 20221077 - Origem: Tomada de Preços Nº 2022.06.06.01. Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratada(o): Renova Construções LTDA; Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, creche integrada, biblioteca, miniquadra e auditório no Distrito de Barreiro, Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico; Valor Total: R\$ 2.617.468,16 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2022 Projeto 0701.123610541.1.014 Construção, Ampliação e Recuperação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 2.617.468,16; Vigência: 31 de Outubro de 2022 a 26 de Outubro de 2023; Data da Assinatura: 31 de Outubro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0311.01-2022-SRP-PE. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 18 de novembro de 2022 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0311.01-2022-SRP-PE: **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ESPORTE AMADOR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.** Maiores informações via <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou presencial na sede da prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 03 de novembro de 2022. Murilo Gomes do Nascimento - Pregoeiro em Exercício.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2022.10.27.001-SECULT - Pregão Eletrônico Nº. 2709.01-2022-SRP-PE. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA. Contratadas: LUIZ MAURO FERREIRA-ME: R\$ 258.016,90 (duzentos e cinquenta e oito mil, dezesseis reais e noventa centavos); MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, R\$: 102.029,00 (cento e dois mil, vinte e nove reais). **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos, ferragens, ferramentas e enfeites natalinos, para decorar Ruas e praças em comemoração ao Natal de luz de Ibicuitinga-CE. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assina pela Contratante:** Francisco John Lenon Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas. **Assina pelas Contratadas:** Luiz Mauro Ferreira inscrito no CPF: 379.156.223-15; Cassius Antônio Aguiar da Ponte inscrito no CPF: 438.875.973-20. Ibicuitinga - CE, 27 de outubro de 2022.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibicuitinga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 0311.02-2022-SEAGRI. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 18 de novembro de 2022 às 11:00 horas, pelo endereço eletrônico www.bll.org.br estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0311.02-2022-SEAGRI: **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 898690/2020, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via www.bll.org.br ou presencial na sede da prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga, 03 de outubro de 2022. **Murilo Gomes do Nascimento - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milagres - Aviso de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **2022.11.03.1**, cujo objeto é a **contratação de serviços a serem prestados construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário padrão FNDE, no Distrito de Fronteiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE**, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de recebimento e abertura:** 24 de novembro de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br. Maiores informações: (88) 3553-1255. Milagres/CE, 03 de novembro de 2022. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacujá. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Pacujá comunica aos interessados o resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 0607.01/2022**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.** O resultado da fase de julgamento de propostas da licitação supra da seguinte forma: **Empresa:** ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com o valor de R\$ 1.092.401,78 (Hum milhão e noventa e dois mil quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos). Diante disso, essa comissão DECLARA vencedora do certame: ÁVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. Desta forma fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da lei de licitações vigente. Demais informações na Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 – Centro. Pacujá – CE, 03 de Novembro de 2022. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Aviso de Retificação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aracoiaba-CE, torna público para conhecimento dos interessados no Aviso de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 019/2022, a RETIFICAÇÃO do aviso anteriormente publicado, onde lê-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVA DO CONJUNTO COHAB NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE;** Leia-se: **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE LAGOA DE SÃO JOÃO, NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA-CE.** A continuidade do certame fica remarcada para o dia 14 de novembro de 2022 caso não seja impetrado recurso. Desta forma, ficam mantidas as demais informações anteriormente publicadas. Aracoiaba/CE, 03 de novembro de 2022. Francisco Eudes - Monte Silva - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe – Pregão Eletrônico Nº 03.11.01/2022 - Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.11.01/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LIVROS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, MÓVEIS, ELETRO-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, sendo o Recebimento das Propostas até o dia 21/11/2022, às 08:00; abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços no dia 21/11/2022 a partir das 09:00 (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://bbmnetlicitacoes.com.br/> e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. São João do Jaguaribe – CE, 03 de novembro de 2022. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da Comissão de Licitação.

